



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 357/2025

Institui o Protocolo Municipal de Enfrentamento ao Racismo Institucional no atendimento ao público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Protocolo Municipal de Enfrentamento ao Racismo Institucional, aplicável a todas as unidades de saúde, escolas, equipamentos públicos e serviços conveniados ou contratados pelo Município de Maracanaú.

Art. 2º - Considera-se racismo institucional qualquer ação, conduta ou omissão praticada por servidor público, terceirizado ou funcionário de entidade conveniada, que resulte em constrangimento, humilhação ou tratamento desigual a pessoa em razão de sua cor, raça ou etnia, ainda que em forma de “piada”, “comentário” ou “brincadeira”.

Art. 3º - Todo servidor ou profissional de atendimento direto ao público deverá participar anualmente de capacitação obrigatória sobre relações étnico-raciais, direitos humanos e linguagem respeitosa.

Art. 4º - Fica criado canal oficial de denúncia simplificado e sigiloso, vinculado à Ouvidoria do Município, com garantia de apuração imediata e devolutiva à família vítima de discriminação.

Art. 5º - A prática de preconceito racial no atendimento ao público acarretará responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções civis e criminais previstas em lei federal.

Art. 6º - O Município deverá afixar em todas as unidades de atendimento placas ou cartazes com a frase:

“Racismo é crime. Aqui, toda pessoa tem direito a atendimento digno e respeitoso.”

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 21 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 21/10/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce a partir de um episódio lamentável ocorrido em



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

nosso município, no qual uma criança negra, em pleno atendimento de saúde, foi alvo de comentário discriminatório feito por um profissional público, que, diante da observação da mãe sobre a quantidade de sangue retirada, respondeu com deboche, afirmando: “Ela nem ficou branca ainda.”

Tal fala, apresentada como “brincadeira”, evidencia a presença do racismo institucional, que se manifesta não apenas por violência direta, mas também por meio de expressões, condutas, piadas e insinuações que constrangem e desumanizam pessoas negras no acesso a serviços públicos.

Racismo não se resume a agressões físicas ou ofensas explícitas. Racismo também está nas sutilezas, nas palavras lançadas com descaso, nos olhares de desrespeito e nas atitudes que reforçam estereótipos. E quando isso acontece dentro de equipamentos públicos — especialmente na saúde, onde as pessoas chegam fragilizadas — a ofensa se torna ainda mais grave.

O Poder Público não pode se omitir. Se houve um caso, há uma estrutura que permite que ele aconteça. E é justamente essa estrutura que precisa ser enfrentada por meio de políticas claras, formação continuada dos servidores, protocolos de atendimento e responsabilização administrativa.

Este Projeto de Lei não busca apenas reagir a um fato isolado, mas sim transformar dor em política, garantindo que nenhuma criança, mãe, pai ou cidadão volte a ser humilhado ao exercer seu direito de ser atendido com dignidade.

Maracanaú precisa afirmar, de forma institucional e permanente: aqui, todo cidadão será tratado com respeito, e racismo não será tolerado nem em silêncio, nem com desculpa de “brincadeira”.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria, que representa um avanço civilizatório e uma resposta firme ao clamor da população por respeito, justiça e humanidade.

